

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Prorrogação De Prazo De Inscrições Edital Nº 02/03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, RESOLVE:

1. Prorrogar as inscrições do processo seletivo simplificado do dia 11/04/2025 a 16/04/2025.
2. Pelo motivo da falta de inscrições na função de Operador de trator, sendo que a contratação é de grande importância para compor o quadro de funcionários para realizar o Manejo e Conservação de Solo e Água no estado de Mato Grosso do Sul – PROSOLO.

NOVA ANDRADINA-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/4322.

Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2025.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, tem sustentação Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente **locação de imóvel comercial na região central do Município De Nova Andradina - MS**, destinado à instalação do **Centro de Apoio ao Paciente em Recuperação Domiciliar**, de acordo com a Comunicação Siga PM-CIN-2025/2079 bem como a Solicitação n.º 044/2025 referente a Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **81 - 84** do referido processo.
3. **Favorecidas:**
 - 3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) por um período de 12 (doze) meses, em favor de a **ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA, CPF XXX.XXX.989-53**.
4. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Sete de Setembro, n.º 1.546, bairro Centro, CEP 79.750.000, quadra 310, lote 8, inscrição imobiliária n.º 56.310.8.1.0.1.D.0, imóvel urbano territorial, área do terreno 388,00 m², área construída 127,5 m², registrados sobre matrícula n.º 20831, fls. 01, em 20 de abril de 2006, livro n.º 2 – Registro Geral no Cartório de 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS.
5. **Proj./Ativ.: 2.078. – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.**
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Código Reduzido: 33.
6. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
7. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas.
Assinado Digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/3208

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação nº **13/2025**, tem sustentação Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Técnica, Auditoria, Acompanhamentos e Orientações Sobre o Imposto Territorial Rural para Município de Nova Andradina/MS**, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/01655, bem como a Solicitação de Compras nº 73/2025 da Secretaria Municipal de Finanças. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **361 - 365** do referido processo.
3. **Favorecidas**
3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), referente a empresa **VAST SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 21.468.144/0001-47.
4. **Proj./Ativ.: 2.090. – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.**
Dotação: 3.3.90.39– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Código Reduzido: 152.
5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após a solicitação.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.
Assinado Digitalmente.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DO EMPENHO

EMPENHOS Nº 4061/2024,4062/2024, 613/2025, 214/2025, 1106/2025, 1107/2025, 1108/2025, 1109/2025, 1110/2025

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos Empenhosº4061/2024,4062/2024,613/2025,214/2025,1106/2025,1107/2025/1108/2025,1109/2025,1110/2025, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024**, celebrado com a empresa: **DAF AR CONDICINADO E ELETRICA LTDA** CNPJ: 21.049.173/0001-74

A presente os Empenhos citado está ENCERRADO, pois todos os termos e condições foram cumpridos, totalizando o valor do acordo conforme acordado entre o Município e o Fornecedor.
Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
 - As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
 - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesa, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenhos, nº **4061/2024,4062/2024,613/2025,214/2025,1106/2025,1107/2025/1108/2025,1109/2025,1110/2025**, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2024.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 161/2024

PARTES: O Município de Nova Andradina e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, com interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporã, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul, e o Município de Taquarussú:

DO OBJETO: O presente quarto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do Termo de Contratualização nº 161/2024 e Metas Qualitativas e Quantitativas.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 1º O valor semestral estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 19.480.258,62 (dezenove milhões quatrocentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:

- Fundo Nacional de Saúde-FNS, repassará o montante semestral de R\$ 4.449.401,88 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos);
- Fundo Estadual de Saúde-FESA (Estado de Mato Grosso do Sul), repassará o montante semestral de R\$ 9.558.856,74 (nove milhões quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos);
- Fundo Municipal de Saúde-FMS, repassará o montante semestral de - R\$ 5.472.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais); deste montante o valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será o valor máximo para o repasse semestral de cirurgias eletivas;
- Municípios da microrregião, repassar o montante semestral de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 2º Os recursos do presente contrato no valor de R\$ 360.000,00 (setecentos e vinte mil reais), serão oriundos dos demais municípios da microrregião de Nova Andradina, distribuídos da seguinte forma:

Anaurilândia concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês; Angélica concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês; Batayporã concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês; Ivinhema concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês; Novo Horizonte do Sul concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês; Taquarussú concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês.

§ 3º Cada partícipe efetuará o repasse dos recursos diretamente à FUNSAU-NA em conta bancária específica constante do parágrafo 3º da cláusula oitava deste contrato.

§ 4º Os municípios que se trata o inciso IV desta cláusula autorizam o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, a realizar a transação bancária consistente no débito dos valores a serem repassados à FUNSAU-NA, na seguintes contas correntes do Banco do Brasil S/A.

- Do município de Anaurilândia: nº 180001-9, agência 3928-4: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Do município de Angélica: nº 180000-0, agência 1323-4: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Do município de Batayporã: nº 180000-0, agência 2848-7: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Do município de Ivinhema: nº 180000-0, agência 2188-1: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Do município de Nova Horizonte do Sul: nº 180001-9, agência 2188-1: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Do município de Taquarussú: nº 180001-9, agência 0728-5: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

§ 5º Os valores de que se trata o § 2º serão:

- debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo a terceira semana de cada mês;
- creditados na conta corrente especificada nº 34000-6 do Banco do Brasil S/A, agência 0728-5, de titularidade da FUNSAU-NA, no dia útil subsequente ao dos respectivos débitos

§ 6º O Fundo Especial de Saúde – FESA, repassará os recursos financeiros estaduais ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Nova Andradina/MS, que transferirá à FUNSAU-NA em parcelas mensais, conforme estabelecido neste Termo de Contratualização, demonstrados no quadro a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMESTRAL

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor 6 meses (R\$)
Componente Pré-Fixado		
Recursos Federais		
Ministério da Saúde- FNS- MAC	273.067,83	1.638.406,98
Ministério da Saúde- FNS- RUE	216.343,75	1.298.062,50
Ministério da Saúde- FNS-MAC-UTI	252.155,40	1.512.932,40
Subtotal (1)	741.566,98	4.449.401,88
Recursos Estaduais		
Incentivo Estadual à Contratualização -	1.071.306,91	6.427.841,46
Auxílio a Regionalização -	65.000,00	390.000,00
Município de Batayporã –	30.835,88	185.015,28
UTI (10 leitos) –	426.000,00	2.556.000,00
Subtotal (2)	1.593.142,79	9.558.856,74
Recursos Municipal		
Incentivo Municipal à Contratualização	812.000,00	4.872.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Cirurgias Eletivas	40.000,00	240.000,00
Municípios da Microrregião	60.000,00	360.000,00
Subtotal (3)	912.000,00	5.472.000.00
TOTAL (1 + 2 + 3)	3.246.709,77	19.480.258,62

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual entre o período de 02/04/2025 à 01/10/2025, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

§ 1º Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), programados para este fim.

DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112 Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Cone Sul
Natureza da Despesa – 33414103
Fonte: 50010021

DO MUNICÍPIO

§ 1º Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente contratualização, são proveniente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Proj/ Ativ. 2.019 Manutenção e enc. c/ Transferência a Fundação Municipal de Saúde/MAC 33.90.39.00.00.00.00 1106
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.00.00.00.00 0031 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica 33.90.39.00.00.00.00 0014 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Nova Andradina - MS, 31 de março de 2025.

MAURICIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saude

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretário Municipal de Saúde

NOBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral – FUNSAU

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito do Município de Anaurilândia

EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito do Município de Angélica

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito do Município de Batayporã

JULIANO BARROS DONATO
Prefeito do Município de Ivinhema

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Taquarussu

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 10/04/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/04/2025
Nº do Empenho: 674/2025
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.600.000,00	Empenhos anteriores:	954.036,18
Valor Dotação Atualizada:	2.050.000,00	Valor do empenho:	114,45
Total (A):	2.050.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	954.150,63
		Total (A - B):	1.095.849,37

Credor:	AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		
CPF/CNPJ:	30.409.354/0001-55	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9947-4463
Endereço:	WALTER HUBACHER - 1498	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	274 - MONEY PLUS SCMEPP LTDA	Conta:	0409717-6
Agência:	0001-8 - Agencia BMP	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAM DE DESLOCAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (REQUISIÇÕES). processo siga PM-ADM-2024/11000.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 7/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 80/2024 e ATA de Registro de Preço nº 7/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	114,45
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	80/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	11000/2024
		Número Contrato:	Data: 22/11/2024
			Data: 17/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/04/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 10/04/2025
Usuário: MATEUS-LEME
Data do Empenho: 10/04/2025
Nº do Empenho: 1448/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.755.662,31
Valor Dotação Atualizada:	1.850.000,00	Valor do empenho:	9.078,77
Total (A):	1.850.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.764.741,08
		Total (A - B):	85.258,92

Credor:	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	08.582.667/0001-51				
Endereço:	AV. ANTONIO TRAVAIN 176 -	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
TRARA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REFRIGERADORES, FREEZERS, BEBEDOUROS E FOGÕES, COM OUTROS SERVIÇOS CONSTANTES SENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/09298.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 51/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2025 e ATA de Registro de Preço nº 51/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	9.078,77
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	10/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	9298/2024
		Número Contrato:	
		Data:	12/11/2024
		Data:	18/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/04/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr . FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 32/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

REF.: Atualizar a Comissão de Revisão de Prontuário.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – A Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Regional de Nova Andradina será constituída da seguinte forma:

Presidente

Danielle Penha Dassi

Vice-Presidente

Laís Teruel

Secretário

Gleison Rodrigues da Silva Souza

Membros

- Laís Teruel – Representante dos Médicos
- Alex Sandro Aparecido dos Santos - Representante SAME
- Gleison Rodrigues da Silva Souza - Representante SAME
- Gabriella Gomes Rodrigues de Souza – Representante da Enfermagem
- Karen Robertha Silva Mendes – Representante do Núcleo de Segurança do Paciente
- Mayara Masias Miranda – Representante da CCIH
- Bianca Pereira Santos – Representante do Faturamento de AIH
- Joilson Batista de Carvalho – Representante do Faturamento Ambulatorial
- Maria Luiza de Souza Menezes – Representante do Centro Cirúrgico
- Aline Paião dos Santos – Representante do Pronto Socorro
- Elisabeth Satie Maekawa – Representante da Maternidade
- Lídia Débora de Oliveira – Representante do Jurídico
- Lucas de Souza Moreira – Representante da Farmácia
- Fernanda de Almeida – Representante do Laboratório
- Caroline Garcia Palermo – Representante do NIR
- Tatiane Aparecida Negri Cremasco – Representante do Setor Administrativo
- Kaio Gimenez Bartman - Representante do Setor Administrativo
- Valdenice Conceição da Silva – Representante da Recepção
- Sandro Aparecido Soares – Representante do Setor de Tecnologia da Informação

II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 09 de abril de 2.025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 30/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

REF.: Exoneração de cargo em comissão de Gerente de Higienização.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de março de 2.025 a colaboradora **CRISTIANE DA SILVA BATISTA** do cargo em comissão de Gerente de Higienização, para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Nova Andradina/MS, 09 de abril de 2.025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr . FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 31/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

REF.: Nomeação para exercer Cargo em Comissão de Gerente de Higienização da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **CARLA MEIRELLES OLEANO PRESENCIO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Higienização, a fim de coordenar serviço de limpeza hospitalar e processamento da rouparia, organizar e orientar a execução das atividades e procedimentos da equipe sob sua responsabilidade, planejar e elaborar escalas de trabalho, folgas, férias, assim como suas rotinas, realizar controle mensal de insumos e solicitação de compras ao setor referido, realizar vistorias e propor melhorias, visando manter a qualidade do serviço de higiene, limpeza, rouparia e resíduos, elaborar, planejar e participar de programas de desenvolvimento profissional e educação continuada, participar do processo seletivo e elaboração da integração do novo colaborador, cumprir e fazer cumprir políticas, normas e manual de gestão hospitalar, executar outras tarefas correspondentes à área na Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 01 de abril de 2.025.

Nova Andradina/MS, 09 de abril de 2.025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para realização do Pregão Eletrônico nº 030/2025 – Processo Nº PM-ADM-2024/04074 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em virtude de análise das impugnações protocoladas no Pregão.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO (GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINDES E CONFECÇÕES PERSONALIZADAS E MÍDIA DIGITAL, DENTRE OUTROS)., PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPAD, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP E SAÚDE.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE: 2D49C4A036687D3790476813F3E5FEBEFA8E051A

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#!/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

NOVA DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26 de março de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 24 de abril de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

24 de abril de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 11 de abril de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo Agente de Contratação Rodrigo Henrique de Oliveira, vem pela presente decisão:

Fica suspenso, diante da IMPUGNAÇÃO protocolada e deferida, o certame marcado para a data do dia 11/04/2025, as 09h00 (horário de Brasília), do processo PM-ADM-2025/03649 do **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BOMBONS E CHOCOLATES PARA ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o processo PM-ADM-2025/03649 do **Pregão Eletrônico nº 031/2025.**

Nova Andradina – MS, 11 de abril de 2025.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JOSE ROBERTO VALADARES DOS SANTOS - ME**.

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em ministrar aulas na modalidade Kung Fu tradicional, Sanda Esportivo, de acordo com Comunicação Siga Nº PM-CIN-2025/00035.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Dotação Orçamentária – 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer. Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código Reduzido – 66.

Nova Andradina - MS, 10 de abril de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

JOSE ROBERTO VALADARES DOS SANTOS - ME
José Roberto Valadares dos Santos
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **REAL IMOBILIARIA EMPREENDIMENTOS LTDA**.

OBJETO (Art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é referente locação de imóvel comercial na região central do Município De Nova Andradina -MS, destinado à instalação do Centro de Apoio ao Paciente em Recuperação Domiciliar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Comunicação Siga PM-CIN-2025/2079 bem como a Solicitação n.º 044/2025. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 81 -84 do referido processo.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Sete de Setembro, n.º 1.546, bairro Centro, CEP 79.750.000, quadra 310, lote 8, inscrição imobiliária n.º 56.310.8.1.0.1.D.0, imóvel urbano territorial, área do terreno 388,00 m², área construída 127,5 m², registrados sobre matrícula n.º 20831, fls. 01, em 20 de abril de 2006, livro n.º 2 –Registro Geral no Cartório de 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina –MS

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR PACTUADO

O valor total da contratação é de R\$ R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo valor mensal de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj./Ativ.: 2.078.–Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 3.3.90.39.1.500.1002– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 25

Nova Andradina – MS, 11 de abril de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

REAL IMOBILIARIA EMPREENDIMENTOS LTDA
ROSANIA BONDEZAN VIEIRA
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 680/2025
Data do Empenho: 11/04/2025
Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.440.000,00	Empenhos anteriores:	3.990.205,22
Valor Dotação Atualizada:	4.480.977,38	Valor do empenho:	37.800,00
Total (A):	4.480.977,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.028.005,22
		Total (A - B):	452.972,16

Credor:	ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ:	335.876.989-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 98402-2163
Endereço:	- 1427	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Saúde, para criação do CENTRO DE APOIO AO PACIENTE EM RECUPERAÇÃO DOMICILIAR

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	37.800,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.74 V	Número Licitação:	11/2025
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	4322/2025
		Número Contrato:	59/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	11/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/04/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
..681-**
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Processo Siga PM-ADM-2025/04810.

Dispensa de Licitação n.º 26/2025.

- Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **26/2025**, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Aquisição de ovos de chocolate para fornecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº **PM-CIN-2025/02326**, bem como a Solicitações de Compras nº 149/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico dos autos.
- Favorecidas:**
 - Fica ajustado o valor global de **R\$ 62.340,00** (sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais), referente ao **3 G COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:47.865.006/0001-95.**
- ORGÃO:** 2022 GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 Material de Consumo
Código Reduzido:31
- Condições de entrega:** Em até 03 (três) dias após a solicitação.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesas.
Assinado digitalmente.